



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[IN LOCO](#)[CANVAS DE RISCO](#)[RECEBA POR E-MAIL](#)[WHATSAPP](#)[ARTIGOS](#)[ARQUIVO](#)[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.351

Normativos

PRODUTIVIDADE. [DECRETO Nº 10.246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Institui o Programa Brasil Mais e dispõe sobre o Comitê de Orientação Estratégica do Programa Brasil Mais.

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO. [PORTARIA SOF/ME Nº 4.512, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Divulga os prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2020, e dá outras providências.

IMPOSTO DE RENDA. [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB/ME Nº 1.924, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil.

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA. [PORTARIA ICMBio Nº 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

GESTÃO DE RISCOS. [PORTARIA DPU Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Institui a Política de Gestão de Riscos – PGR da Defensoria Pública da União, na forma do anexo único desta Portaria.

GESTÃO DOCUMENTAL e ARQUIVÍSTICA. [PORTARIA AN/MJSP Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal; [RESOLUÇÃO CONARQ/MJSP Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º e respectivos anexos 1, 2 e 3 da Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014 e [RESOLUÇÃO CONARQ/MJSP Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.](#) Revoga as Resoluções nº 14, de 24 de outubro de 2001; nº 21 de 4 de agosto de 2004 e nº 35, de 11 de dezembro de 2012.

Julgados

REDE CREDENCIADA, PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. [ACÓRDÃO Nº 605/2020 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Determinar que, doravante, (...) abstenha-se de incorrer nas falhas detectadas (...) com vistas a evitar ocorrência dos mesmos vícios em futuros certames e, especialmente, sobre as seguintes irregularidades:

1.7.1.1. exigência (...) para a comprovação de rede credenciada como requisito de habilitação sem a evidência de indicação, suficiente e adequada, no âmbito do procedimento de aquisição sobre os elementos considerados para a aferição do não comprometimento da competitividade no certame, da economicidade e da operacionalidade da contratação na definição do requisito, não observando os parâmetros previstos nos arts. 31 e 58 da Lei nº 13.303, de 2016, e art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, e na jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.581/2010, 3.156/2010, 307/2011, 1.194/2011, 1.632/2012, 2.212/2017 e 1.718/2013, do Plenário;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e PARCELAMENTO DO OBJETO. [ACÓRDÃO Nº 605/2020 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Determinar que, doravante, (...) abstenha-se de incorrer nas falhas detectadas (...) com vistas a evitar ocorrência dos mesmos vícios em futuros certames e, especialmente, sobre as seguintes irregularidades: (...)

1.7.1.2. ausência de estudos com vistas a demonstrar a vantagem na realização de licitação para a prestação de serviços (...), sob lote único, em comparação com a opção de parcelamento do objeto vários lotes viáveis, buscando atender ao art. 32, III, da Lei nº 13.303, de 2016, e à Súmula nº 247 do TCU;

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e GESTÃO DA OCUPAÇÃO. [ACÓRDÃO Nº 608/2020 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Determinar, nos termos do art. 43, I, da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 250, II, do RITCU, que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia adote as medidas cabíveis para a devida regulamentação, entre outros dispositivos, do art. 4º, caput, do Decreto nº 10.193, de 2019, com vistas à definição da área útil para o trabalho individual a ser utilizado nos contratos de aquisição, locação, nova construção ou ampliação do correspondente imóvel, devendo informar o TCU sobre o efetivo cumprimento dessa medida no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta deliberação;

Gestão em Gotas

GESTÃO EM GOTAS

Nenhuma
empresa é
melhor do
que o seu
administrador
permite!

(Peter F. Drucker,
1909-2005, o "pai
da administração
moderna")



#gestaoemgotas



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

COMPRAS PÚBLICAS e PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO. O incansável amigo Marcus Braga traz mais uma excelente reflexão sobre os esforços que empreendemos na busca simultânea por eficiência e hígidez nas compras públicas: [O ébrio, os óculos e as salvaguardas anticorrupção nas licitações](#).

BOLETIM DO TCU. [Boletim de Jurisprudência nº 296](#).

CENTRAL DE COMPRAS e SERVIÇO TELEFÔNICO. [CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2020 – CENTRAL DE COMPRAS \(UASG: 201057\)](#).

ESTATAIS, GOVERNANÇA e SUSTENTABILIDADE. [Administração pública gerencial e estatuto jurídico das empresas estatais: práticas de governança corporativa em prol da sustentabilidade socioeconômica](#).

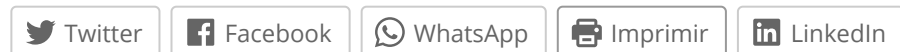
GESTÃO DE PESSOAS e MERITOCRACIA. [Perspectivas para a meritocracia no serviço público](#).

SUPRESSÃO CONTRATUAL. [Como indenizar a supressão de parcelas para as quais o contratado já comprou itens?](#)

ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS e RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO. [NOTA TÉCNICA SEI Nº 16957/2019/ME](#) – Ao servidor detentor de 2 (dois) cargos de Professor não há óbice à percepção de Retribuição por Titulação em cada um dos cargos efetivos de professor ocupados, considerando que a RT configura vantagem pertinente ao cargo ocupado, desde que este cumpra os requisitos estabelecidos em regulamento para fazer jus a sua percepção.

GILRAT, ATIVIDADE PREPONDERANTE e ÓRGÃOS PÚBLICOS. [SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3.002, DE 17 FEVEREIRO DE 2020.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.344
Normativos CONTRATAÇÃO DE MILITAR INATIVO. DECRETO Nº 10.210, DE 23 DE JANEIRO DE 2020. Regulamenta o art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de 24/01/2020
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.345
Normativos ADVOCACIA PÚBLICA. PORTARIA AGU Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020. Cria as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais (e-29/01/2020
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.256
Normativos CESSÃO E REQUISICÇÃO DE PESSOAL. DECRETO Nº 9.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de 13/02/2019
Em "Boletim"

BUSCA NOS BOLETINS (2005 EM DIANTE)

Pesquisa personalizada	
---	----------------------



Ementário de ...
4,2 mil curtidas

Curtir Página

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP





GIOVANNA GRAZZIOTIN ARQUITETURA



POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.351

Aviso Especial

Ementário de Gestão Pública nº 2.350

Ementário de Gestão Pública nº 2.349

Ementário de Gestão Pública nº 2.348

Copyright © 2020 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes